



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº, DE 2016.

Requer a apensação dos Projetos de Decreto Legislativo, que menciona, ao PDC 348/2016.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do PDC 349/2016, do PDC 350/2016, do PDC 354/2016, do PDC 355/2016, do PDC 356/2016, do PDC 357/2016, do PDC 358/2016, do PDC 359/2016, do PDC 360/2016, do PDC 361/2016, do PDC 362/2016, do PDC 363/2016, do PDC 364/2016, do PDC 365/2016, do PDC 366/2016, do PDC 367/2016, do PDC 368/2016, do PDC 369/2016, do PDC 370/2016, do PDC 371/2016, do PDC 372/2016, do PDC 373/2016, do PDC 374/2016, do PDC 375/2016, do PDC 376/2016, do PDC 377/2016, do PDC 378/2016 e do PDC 382/2016 ao PDC 348/2016, que ‘Susta o "Decreto de 29 de abril de 2016, que homologa a demarcação administrativa da terra indígena Piaçaguera, localizada no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo”’.

JUSTIFICAÇÃO

No mês de abril de 2016 foram publicados, no Diário Oficial da União, um conjunto de Decretos, sem numeração, demarcando administrativamente terras indígenas, quilombolas e assentamentos para fins de reforma agrária.

Os Decretos sem numerações são tipicamente editados pelo Presidente da República, possuem objeto concreto, específico e sem caráter normativo. Os temas mais comuns são a abertura de créditos, a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a concessão de serviços públicos e a criação de grupos de trabalho.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Todavia, tais Decretos recentemente publicados para demarcação de terras indígenas e quilombolas, bem como para desapropriações com fins de reforma agrária, possuem vício de origem e de forma.

O Brasil vive um momento crítico no cenário político, onde tramita no Congresso Nacional um processo de *impeachment* contra a Presidente da República. Tal processo logrou admissibilidade na Câmara dos Deputados, com previsão de votação no Senado Federal no dia 11 de maio de 2016.

Ciente da eminência de seu afastamento, por até cento e oitenta dias, pelo julgamento da admissibilidade no Senado Federal, a Presidente da República editou, sob a sombra do ato administrativo, diversos Decretos para fins de demarcações e desapropriações.

Diante de tal intrincada matéria, os métodos para demarcações das terras indígenas que vêm sendo adotados pelo Brasil não atendem aos interesses dos indígenas, ou tampouco aos dos produtores rurais que eventualmente estejam situados em áreas consolidadas.

Instaurou-se, ainda, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar irregularidades nas demarcações e desapropriações subsidiadas tecnicamente pela FUNAI e pelo INCRA.

As demarcações administrativas, quase que integralmente acompanhadas de ativismo judicial e adoção de critérios muitas vezes discutíveis, geram a necessidade de análise judicial.

Os Decretos, tratados pelos Projetos de Decreto Legislativo em pauta, encontram-se permeados de ilegalidades, pois, publicados às vésperas da votação de afastamento da Presidente da República, não visam atingir o fim do ato administrativo, bem como tampouco atender aos interesses dos possíveis beneficiados. Ora almejou-se somente editar atos administrativos para que se criasse um fato político, sem as devidas análises e discussões necessárias ao tema.

A Administração Pública, ao editar estes Decretos, não atendeu, tampouco, aos princípios basilares inerentes ao ato administrativo (legalidade, impessoalidade e moralidade).

Ao extrapolar suas competências, e desvirtuar o ato normativo, a Presidente da República editou estes Decretos para demarcações e desapropriações, tornando-se necessário sustar seus efeitos, uma vez que não atendem aos preceitos dos atos administrativos e extrapolam o poder regulatório da Presidente da República.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por último, dado o expressivo número resultante de Projetos de Decreto Legislativo a serem apreciados por esta Casa, faz-se necessária a apensação dos mesmos ao PDC 348/2016, de forma a apressurar os trabalhos que aqui se realizam.

Por estas razões, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para que se aprove este Requerimento.

Brasília – DF, em 14 de junho de 2016.

DILCEU SPERAFICO

Deputado Federal

PP/PR